PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.080/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, OBREIROS E MEMBROS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DE PASTORES, OBREIROS E MEMBROS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA, do Município de Santarém, constituída em 28/04/2012, tendo como finalidade atividades espirituais, notadamente a pregação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, e o ensino da Bíblia Sagrada, em todo o Estado do Pará, e onde lhe seja possível, está situada na Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 1750, Bairro Jardim Santarém, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 07.286.443/0001-30, para que a mesma tenha efeitos legais e possa usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 21 de setembro de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração